

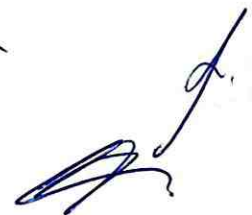
**ATO CONVOCATÓRIO 023/2016**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**ATO CONVOCATÓRIO 023/2016 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO (PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, SÃO JOSÉ DA LAPA, SERRA DA SAUDADE, FELIXLÂNDIA) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO**

Às 16h00min do dia 24 de março de 2017, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas AMBIPLAN ENGENHARIA, AMPLA ASSESSORIA, ALTO URUGUAI ENGENHARIA, B&B ENGENHARIA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA, COBRAPE, CONSOMINAS ENGENHARIA, DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA, DRZ GEOTECNOLOGIA, ENGEORPS ENGENHARIA, ENGEPLUS ENGENHARIA, EQUI SANEAMENTO, FEPAM, GERENTEC ENGENHARIA, HIDROSANEAMENTO, INSTITUTO GESOIS, NOVAES ENGENHARIA, PREMIER ENGENHARIA, PROBRAS EMPREENDIMENTOS, PROFILL ENGENHARIA, SAMENCO ENGENHARIA, SANEAMB ENGENHARIA, SHS CONSULTORIA e VALLENGE CONSULTORIA; proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 023/2016, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO (PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, SÃO JOSÉ DA LAPA, SERRA DA SAUDADE, FELIXLÂNDIA) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**". Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca, Presidente da Comissão, Luiz Roberto Porto Farias, Márcio Tadeu Pedrosa, Patrícia Sena Coelho Cajueiro e Thiago Batista Campos. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:





J.F.

Patrícia Sena Coelho

**Ato Convocatório Nº 023/2016 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO (PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, SÃO JOSÉ DA LAPA, SERRA DA SAUDADE, FELIXLÂNDIA) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"**

| Critérios de Avaliação  | AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA | AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA | ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA | B&B ENGENHARIA LTDA | BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA | COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREEDIMENTOS | CONSUMINAS ENGENHARIA LTDA | DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA LTDA |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|-------------------------------|---|----------------------------|-----------------------------------|
| Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência          | 6                                     | 8                                    | 5,6  | 8,8                 | 6,4                           | 10  | 10                         | 6,4                               |
| Qualificação da Equipe-chave (90 pontos)  | 70                                    | 90                                   | 66   | 84                  | 84                            | 90  | 90                         | 58                                |
| Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas                     |                                       |                                      |  |                     |                               |   |                            |                                   |
| Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave  |                                       |                                      |  |                     |                               |   |                            |                                   |
| Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento |                                       |                                      |  |                     |                               |   |                            |                                   |
| Coordenador   | 0                                     | 20                                   | 0  | 20                  | 20                            | 20  | 20                         | 4                                 |
| Especialista em Água e Esgoto   | 10                                    | 10                                   | 10   | 10                  | 10                            | 10  | 10                         | 10                                |
| Especialista em Resíduos Sólidos  | 10                                    | 10                                   | 6  | 10                  | 10                            | 10  | 10                         | 10                                |
| Especialista em Drenagem Urbana   | 10                                    | 10                                   | 10   | 10                  | 10                            | 10  | 10                         | 10                                |
| Profissional formado em Administração ou Economia                               | 10                                    | 10                                   | 10   | 6                   | 10                            | 10  | 10                         | 2                                 |
| Profissional formado em Direito   | 10                                    | 10                                   | 10   | 8                   | 4                             | 10  | 10                         | 10                                |
| Especialista em Mobilização Social  | 10                                    | 10                                   | 10   | 10                  | 10                            | 10  | 10                         | 10                                |
| Especialista em Geoprocessamento  | 10                                    | 10                                   | 10   | 10                  | 10                            | 10  | 10                         | 2                                 |
| <b>Nota Técnica</b>   | <b>76,00</b>                          | <b>98,00</b>                         | <b>71,60</b>   | <b>92,80</b>        | <b>90,40</b>                  | <b>100,00</b>   | <b>100,00</b>              | <b>64,40</b>                      |

*Handwritten signatures and initials:*  
  
  
 J.F.

| Critérios de Avaliação  | DRZ<br>GEOTECNOLOGIA<br>E CONSULTORIA<br>LTDA | ENGECORPS<br>ENGENHARIA<br>S.A. | ENGEPLUS<br>ENGENHARIA<br>E<br>CONSULTORIA<br>LTDA | EQUI<br>SANEAMENTO<br>AMBIENTAL<br>LTDA | FUNDAÇÃO<br>EDUCACIONA<br>L DE PATOS<br>DE MINAS -<br>FEPAM | GERENTEC<br>ENGENHARIA<br>LTDA | HIDRO<br>SANEAMENTO<br>LTDA | INSTITUTO DE<br>GESTÃO E<br>POLÍTICAS<br>SOCIAIS -<br>GESOIS |
|---|---|---------------------------------|--|---|---|--------------------------------|-----------------------------|--|
| Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência          | 7,2   | 6                               | 9,6  | 6                                       | 6,4   | 6,8                            | 6                           | 7,2  |
| Qualificação da Equipe-chave (90 pontos)  |   |                                 |  |   |   |                                |                             |  |
| Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas                     | 90  | 90                              | 88   | 74                                      | 80  | 90                             | 66                          | 90   |
| Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave  |   |                                 |  |   |   |                                |                             |  |
| Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento |   |                                 |  |   |   |                                |                             |  |
| Coordenador   | 20  | 20                              | 20   | 16                                      | 20  | 20                             | 12                          | 20   |
| Especialista em Água e Esgoto   | 10  | 10                              | 10   | 6                                       | 10  | 10                             | 6                           | 10   |
| Especialista em Resíduos Sólidos  | 10  | 10                              | 10   | 10                                      | 10  | 10                             | 10                          | 10   |
| Especialista em Drenagem Urbana   | 10  | 10                              | 10   | 10                                      | 10  | 10                             | 6                           | 10   |
| Profissional formado em Administração ou Economia                               | 10  | 10                              | 10   | 6                                       | 0   | 10                             | 8                           | 10   |
| Profissional formado em Direito   | 10  | 10                              | 10   | 10                                      | 10  | 10                             | 10                          | 10   |
| Especialista em Mobilização Social  | 10  | 10                              | 8  | 10                                      | 10  | 10                             | 8                           | 10   |
| Especialista em Geoprocessamento  | 10  | 10                              | 10   | 6                                       | 10  | 10                             | 6                           | 10   |
| <b>Nota Técnica</b>   | <b>97,20</b>                                  | <b>96,00</b>                    | <b>97,60</b>                                       | <b>80,00</b>                            | <b>86,40</b>  | <b>96,80</b>                   | <b>72,00</b>                | <b>97,20</b>   |

*DF*

*DF*

*Peixe Vivo*

| Critérios de Avaliação  | NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | PROBRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA | PROFILL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA | SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA | VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA |
|---|--------------------------------------|---------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|---|---|
| Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência          | 6,8                                  | 8                                     | 10  | 6                                       | 6                                     | 8   | 6   | 6,4   |
| Qualificação da Equipe-chave (90 pontos)  | 84                                   | 80                                    | 90  | 84                                      | 90                                    | 80  | 88  | 90  |
| Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas                     |                                      |                                       |   |   |                                       |   |   |   |
| Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave  |                                      |                                       |   |   |                                       |   |   |   |
| Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento |                                      |                                       |   |   |                                       |   |   |   |
| Coordenador   | 20                                   | 20                                    | 20  | 20                                      | 20                                    | 20  | 20  | 20  |
| Especialista em Água e Esgoto   | 10                                   | 10                                    | 10  | 10                                      | 10                                    | 0   | 10  | 10  |
| Especialista em Resíduos Sólidos  | 10                                   | 10                                    | 10  | 10                                      | 10                                    | 10  | 10  | 10  |
| Especialista em Drenagem Urbana   | 10                                   | 10                                    | 10  | 10                                      | 10                                    | 10  | 10  | 10  |
| Profissional formado em Administração ou Economia                               | 10                                   | 8                                     | 10  | 10                                      | 10                                    | 10  | 10  | 10  |
| Profissional formado em Direito   | 10                                   | 8                                     | 10  | 8                                       | 10                                    | 10  | 8   | 10  |
| Especialista em Mobilização Social  | 4                                    | 8                                     | 10  | 8                                       | 10                                    | 10  | 10  | 10  |
| Especialista em Geoprocessamento  | 10                                   | 6                                     | 10  | 8                                       | 10                                    | 10  | 10  | 10  |
| Nota Técnica  | 90,80                                | 88,00                                 | 100,00                                    | 90,00                                   | 96,00                                 | 88,00   | 94,00   | 96,40                                       |

*Peixe Vivo*

FF.  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente, no quesito "Adequação Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência" correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores;
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere ao primeiro quesito "Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência", foram realizadas avaliações comparativas, sendo que as propostas consideradas adequadas obtiveram a nota máxima, ou seja, o conceito "Muito Bom" e é equivalente a 10 (dez) pontos e desta forma, pôde ser observado que: as Concorrentes COBRAPE, CONSOMINAS Engenharia e PROBRAS Empreendimentos alcançaram o conceito máximo, pois, as suas propostas, dentre outros, demonstraram conhecimentos significativos em relação à matéria de saneamento básico, abordaram a relevância da participação social e dos trabalhos técnicos de mobilização social e também apresentaram informações mais detalhadas além daquelas contidas no Termo de Referência do Ato Convocatório referenciado. Sobre as Concorrentes que obtiveram o conceito máximo, pôde também ser observado que os proponentes levaram em consideração as questões logísticas que influenciam diretamente no custo operacional da execução.
- 3) Na proposta ALTO URUGUAI foi observado que o candidato ao cargo de Coordenador não comprovou por meio de nenhum dos seus atestados, que ocupou cargos de Coordenador ou Gerência. Desta maneira, a pontuação obtida foi 0 (zero). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 4) Na proposta AMBIPLAN Engenharia foi constatado que o candidato ao cargo de Coordenador não comprovou por meio de nenhum dos seus atestados, que ocupou cargos de Coordenador ou Gerência. Desta maneira, a pontuação obtida foi 0 (zero). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 5) Na proposta B&B Engenharia foi constatado que os seus candidatos apresentaram currículos com assinaturas digitalizadas, com exceção dos candidatos aos cargos de Advogado e Especialista em Mobilização Social. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 6) Na proposta BECK DE SOUZA Engenharia, a Profissional candidata ao cargo de Advogado(a) não apresentou número mínimo de atestados válidos. Foi constatado que, os atestados apresentados emitidos por: Prefeitura de Jaquirana, Prefeitura de Passo Fundo e SEMAE São Leopoldo, não possuem relação com o objeto requerido pelo Ato Convocatório 023/2016, que se trata de experiência em: a) Plano Municipal de Saneamento Básico e/ou b) Plano Diretor Municipal e/ou c) Legislação Urbana; sendo o número de atestados válidos considerados igual a 02 (dois). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 7) Na proposta DAUSSEN & BARROS, foi constatado que o candidato ao cargo de Coordenador não pôde comprovar número mínimo de atestados com experiência em cargos de Coordenação

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

- ou Gerência, uma vez que, apenas 01 (um) dos seus atestados comprovam tal experiência. O candidato ao cargo de Economista apresentou apenas 01 (um) atestado, que foi aceito pela Comissão. O candidato ao cargo de Especialista em Geoprocessamento apresentou apenas 01 (um) atestado, que foi aceito pela Comissão. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 8) A proposta da ENGECORPS apresentou candidato ao cargo de Advogado com um tempo mínimo de formação inferior ao requerido no Ato Convocatório 023/2016, que seria de 05 (cinco) anos. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 9) Na proposta EQUI Saneamento foi constatado que o candidato ao cargo de Coordenador não comprovou por meio de nenhum dos seus atestados, que ocupou cargos de Coordenador ou Gerência, sendo a pontuação obtida igual 0 (zero) para este candidato. Também foi constatado que os candidatos aos cargos de Especialista em Resíduos Sólidos, Especialista em Drenagem Urbana, Economista, Advogado e Especialista em Mobilização Social apresentam cópias simples dos seus comprovantes de escolaridade. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 10) Na proposta FEPAM foi observado que o candidato ao cargo de Administração apresentou todos os seus 09 (nove) atestados em desacordo com a experiência requerida pelo Ato Convocatório 023/2016, que especifica que a experiência exigida se trata de: a) avaliação dos aspectos econômicos-financeiros de serviços de saneamento e/ou b) em orçamento público e/ou c) tarifação de serviços públicos e/ou d) estudos de sustentabilidade financeira. Foi atribuída a nota 0 (zero) para este profissional. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 11) Na proposta PREMIER Engenharia, pôde ser observado que os candidatos aos cargos de Economista, Advogado e Especialista em Geoprocessamento não comprovaram por meio de nenhum documento a sua vinculação de trabalho com a Proponente. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 12) Na proposta SANEAMB Engenharia foi observado que profissional candidato ao cargo de Especialista em Água e Esgoto não comprovou experiência, por meio de nenhum dos seus atestados apresentados, que possui experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 13) Na proposta VALLENGE Engenharia, foi constatado que o profissional candidato ao cargo de Especialista em Resíduos Sólidos não comprovou por meio de nenhum documento a sua vinculação de trabalho com a Proponente. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 023/2016.
- 14) Na proposição de pontos, no que se refere ao segundo quesito "Qualificação da equipe chave", foram examinados pelos avaliadores, todos os atestados e documentos apresentados e encontra-se anexa a esta Ata a memória das avaliações dos mesmos.

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão Técnica de Julgamento, após avaliação das propostas, conclui que as Concorrentes ALTO URUGUAI, AMBIPLAN Engenharia, B&B Engenharia, BECK DE SOUZA Engenharia, DAUSSEN & BARROS, ENGECORPS, EQUI Saneamento, FEPAM, PREMIER Engenharia, SANEAMB Engenharia e VALLENGE Engenharia; apresentaram propostas em desacordo com as condições estabelecidas com o Ato Convocatório 023/2016, desta maneira, recomenda a eliminação destes Concorrentes, por circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes AMPLA Engenharia, COBRAPE, CONSOMINAS Engenharia, DRZ Geotecnologia, ENGEPLUS Engenharia, GERENTEC Engenharia, Instituto GESOIS, HIDROSANEAMENTO, NOVAES Engenharia, PROBRAS Empreendimentos, PROFILL Engenharia, SAMENCO Engenharia e SHS Consultoria.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 24 de março de 2017.

  
Jacqueline Evangelista Fonseca

  
Luiz Roberto Porto Farias

  
Márcio Tadeu Pedrosa

  
Patrícia Sena Coelho Cajueiro

  
Thiago Batista Campos